



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 425

DATA: 20 DE JULHO DE 1971

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar com o Governo do Estado do Paraná termo de convênio de cooperação técnica e ajuda financeira aos estabelecimentos escolares municipais e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ,
DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

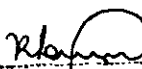
Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar, no corrente exercício financeiro, com o Governo do Estado do Paraná termo de convênio de cooperação técnica e ajuda financeira aos estabelecimentos escolares deste Município, de conformidade com o disposto no Decreto governamental nº 4.251, de 6 de março de 1.967.


Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, EM 20 DE JULHO DE
1971.

Publicado (a) no jornal "FOLHA DO NORTE
DO PARANÁ, Órgão Oficial desta Municipalidade

Em 17 108 171


71 Secretário


ANTÔNIO TORTATO
PREFEITO MUNICIPAL .